



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 493/2020/ME

Brasília, 20 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1487, de 25.09.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1.153/2020, de autoria do Senhor Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO, que solicita “informações sobre a abertura das Agências da Caixa Econômica Federal para recebimento dos benefícios emergenciais no Amazonas”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, a Nota Informativa 26008 (10875573), da Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**,  
**Ministro de Estado da Economia**, em 22/10/2020, às 15:58, conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº  
8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **11252557** e o código CRC **68AFE597**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF  
+55 (61) 3412-2524 - e-mail [gabinete.ministro@fazenda.gov.br](mailto:gabinete.ministro@fazenda.gov.br)

---

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.105721/2020-18.

SEI nº 11252557



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Assessoria Parlamentar

Nota Informativa SEI nº 26008/2020/ME

**INTERESSADO(S):** Deputado Capitão Alberto Neto

**DOCUMENTO:** Requerimento de Informação RIC nº 1153/2020 (10392317)

**ASSUNTO:** "Requer do Excelentíssimo Ministro da Economia, Senhor Paulo Guedes, informações sobre a abertura das Agências da Caixa Econômica Federal para recebimento dos benefícios emergenciais no Amazonas"

---

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares,

**QUESTÃO RELEVANTE:**

- Trata – se do Requerimento de Informação RIC nº 1153/2020 (SEI nº 10392317), que "Requer do Excelentíssimo Ministro da Economia, Senhor Paulo Guedes, informações sobre a abertura das Agências da Caixa Econômica Federal para recebimento dos benefícios emergenciais no Amazonas".
- A Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Economia envia consulta a esta Secretaria Especial de Fazenda, em 09 de setembro de 2020, através do anexo, Despacho GME-CODEP (SEI nº 10392349).
- De autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, o Requerimento de Informação RIC nº 1153/2020 (SEI nº 10392317), traz em seu teor:

"Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Ministro da Economia, Senhor Paulo Guedes, requerimento de informação sobre a abertura das Agências da Caixa Econômica Federal para recebimento dos benefícios emergenciais no Amazonas, nos seguintes termos:

1) No início deste mês, apenas 16 Agências da Caixa Econômica Federal foram abertas no Amazonas, qual a previsão para a abertura de mais agências da Caixa em diferentes Municípios do Estado?

2) Com o número reduzido de Agências da Caixa no Estado do Amazonas, que possui

62 municípios, como será garantido o atendimento para desbloqueio das contas digitais em municípios que não contam com agências da Caixa em sua proximidade?

3) Qual o planejamento para suprir a grande demanda de atendimento no Estado do Amazonas, assim como para melhorar o acesso ao aplicativo Caixa Tem?

4) Quais as providências estão sendo tomadas para possibilitar que a população do interior do Estado do Amazonas tenha acesso rápido e adequado aos benefícios do auxílio emergencial e do saque emergencial do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço?

**INFORMAÇÃO:** Em detrimento ao pleito e observando as competências legais afetas ao tema, a Caixa Econômica Federal (CEF), encaminha manifestação, através do anexo: Ofício 0007\_VIMAR\_VIRED (assinado) - Caixa (SEI nº 10869173) de 28 de setembro de 2020.

**CONCLUSÃO:** Encaminhe-se à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro da Economia, o Ofício 0007\_VIMAR\_VIRED (assinado) - Caixa (SEI nº 10869173) para subsidiar respostas ao Requerimento de Informação RIC nº 1153/2020 (SEI nº 10392317).

Brasília, na data de assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

MARCO PABST

Assessor Parlamentar

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES SOUZA

Secretário Especial Adjunto de Fazenda

#### **ANEXO:**

#### **I - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF): Ofício 0007\_VIMAR\_VIRED (assinado) - Caixa (SEI nº 10869173)**



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Maynart Pabst, Administrador(a)**, em 01/10/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo José de Guimarães e Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 02/10/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **10875573** e o código CRC **D2637EDD**.

---

Processo nº 12100.105721/2020-18.

SEI nº 10875573



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

Vice-Presidências Agente Operador e Rede de Varejo  
SBS - Quadra 04 Lote 3/4  
21º Andar  
70.070-140 - Brasília - DF

Ofício nº 0007/2020/VIRED/VIMAR #PÚBLICO

Brasília, 28 de setembro de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
Paulo Roberto Nunes Guedes  
Ministro de Estado da Economia  
Gabinete do Ministro da Economia - Esplanada dos Ministérios, Bloco P  
70.048-900 – Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1153/2020**

Senhor Ministro,

1. Reportamo-nos ao Despacho, recepcionado em 09/09/2020, por meio do qual esse Ministério encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 1153/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM), que “Requer do Excelentíssimo Ministro da Economia, Senhor Paulo Guedes, informações sobre a abertura das Agências da Caixa Econômica Federal para recebimento dos benefícios emergenciais no Amazonas”.

2. A propósito do assunto, apresentamos, a seguir, os esclarecimentos solicitados a cada item formulado.

2.1 “1) No início deste mês, apenas 16 Agências da Caixa Econômica Federal foram abertas no Amazonas, qual a previsão para a abertura de mais agências da Caixa em diferentes Municípios do Estado?”.

2.1.1 Informamos que a Rede CAIXA no Estado do Amazonas conta com 39 Agências, 06 Postos de Atendimento e 01 Unidade de Atendimento Móvel Fluvial – Agência-barco Chico Mendes. As agências da CAIXA estão atendendo de segunda a sexta-feira das 08hs às 13hs, além de realizar a abertura aos sábados, de acordo com os calendários de pagamento do Auxílio Emergencial e do Saque FGTS Emergencial.

2.1.2 As 16 agências mencionadas, que representam 38% do total, referem-se às unidades abertas aos sábados no Estado do Amazonas para complementar o atendimento realizado durante a semana pelas demais unidades da Rede CAIXA, visando reforçar o atendimento aos beneficiários do Auxílio e FGTS Emergencial.

2.2 “2) Com o número reduzido de Agências da Caixa no Estado do Amazonas, que possui 62 municípios, como será garantido o atendimento para desbloqueio das contas digitais em municípios que não contam com agências da Caixa em sua proximidade?”.



2.2.1 Além dos canais próprios mencionados no item 2.1.1, a rede de atendimento da CAIXA no Estado do Amazonas conta com 151 Unidades Lotéricas e 66 Correspondentes CAIXA Aqui.

2.2.2 Visando a ampliação da capacidade de atendimento à população e das alternativas de distribuição de canais próprios no País, a Agência-barco Chico Mendes, unidade móvel fluvial em formato de embarcação, atua para o atendimento às comunidades em situação de vulnerabilidade social.

2.2.2.1 A referida Agência-barco atua no Rio Solimões, trecho de Manaus à Coari, com extensão de 350 km, atendendo 09 (nove) municípios (Anamã, Anori, Beruri, Caapiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Codajás, Iranduba e Manacapuru) que estão localizados às margens daquele Rio, garantindo atendimento mesmo em locais onde as instituições financeiras não possuem acesso.

2.2.3 Segundo o IBGE, por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) COVID-19, em agosto/2020, o Auxílio Emergencial beneficiou cerca de 62% dos domicílios do estado do Amazonas. Somente no estado foram pagos mais de R\$ 5,0 bilhões do benefício.

2.3 **“3) Qual o planejamento para suprir a grande demanda de atendimento no Estado do Amazonas, assim como para melhorar o acesso ao aplicativo Caixa Tem?”.**

2.3.1 Desde o início dos pagamentos do Auxílio Emergencial foram implementadas diversas atualizações no app “CAIXA Tem”, gerando melhorias significativas na performance e usabilidade para o usuário, com monitoramento e dedicação exclusiva de várias equipes da CAIXA.

2.4 **“4) Quais as providências estão sendo tomadas para possibilitar que a população do interior do Estado do Amazonas tenha acesso rápido e adequado aos benefícios do auxílio emergencial e do saque emergencial do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço?”.**

2.4.1 O “Saque Emergencial” é a permissão para movimentação dos recursos a que tem direito todo titular de conta vinculada do FGTS, com saldo, incluindo contas ativas e inativas, no valor de até R\$ 1.045,00, por trabalhador, autorizado pela Medida Provisória nº 946 de 07/04/2020.

2.4.2 No intuito de evitar aglomerações e de modo a proteger a população, o pagamento do Saque Emergencial do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) está sendo realizado exclusivamente por meio de crédito em Poupança Social Digital, aberta automaticamente pela CAIXA, em nome dos trabalhadores, nos termos da Medida Provisória nº 982, de 13/06/2020.

2.4.2.1 A movimentação do valor do saque emergencial é feita, inicialmente, por meio digital com o uso do aplicativo “Caixa Tem”, sem custo.



2.4.3 Ademais, foi disponibilizado calendário no site <http://www.caixa.gov.br/benefícios-trabalhador/fgts/saque-FGTS>, que contém a data que corresponde ao crédito dos valores na Poupança Social Digital, momento em que os recursos podem ser utilizados em transações eletrônicas, e a data a partir da qual os recursos estão disponíveis para saque em espécie ou transferência para outras contas, com base no mês de nascimento do trabalhador.

2.4.4 A partir da data de disponibilização dos recursos para saque ou transferência, de acordo com o mês de nascimento, os trabalhadores podem transferir os recursos para contas em qualquer banco, sem custos, ou realizar o saque em espécie nos terminais de autoatendimento da CAIXA e casas lotéricas, utilizando o código que deve ser gerado no aplicativo Caixa Tem.

2.4.5 Ainda, após o crédito dos valores na poupança social digital, é possível pagar boletos ou contas, ou utilizar o cartão de débito virtual e *QR code* para fazer compras em supermercados, padarias, farmácias e outros estabelecimentos, tudo por meio do aplicativo Caixa Tem.

2.4.6 O recurso estará disponível na Poupança Social até o dia 30/11/2020. Caso não haja movimentação, os valores retornarão à conta vinculada de FGTS do trabalhador, devidamente corrigidos, e poderão ser sacados até o dia 31/12, a partir de solicitação pelo App FGTS.

2.4.7 Por fim, esclarecemos que a CAIXA também disponibilizou para o Saque Emergencial do FGTS os seguintes canais de atendimento: o site <http://www.fgts.caixa.gov.br>; a Central de Atendimento CAIXA 111, opção 2; o *Internet Banking* CAIXA e o App FGTS.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

EDILSON CARROGI  
RIBEIRO  
VIANNA:15657839803

Assinado de forma digital por  
EDILSON CARROGI RIBEIRO  
VIANNA:15657839803  
Dados: 2020.09.29 19:49:42 -03'00'

EDILSON CARROGI RIBEIRO VIANNA  
Vice-Presidente  
Agente Operador

PAULO HENRIQUE  
ANGELO  
SOUZA:64958094253

Assinado de forma digital por  
PAULO HENRIQUE ANGELO  
SOUZA:64958094253  
Dados: 2020.09.30 18:06:52 -03'00'

PAULO HENRIQUE ANGELO SOUZA  
Vice-Presidente  
Rede de Varejo



Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 1487

Brasília, 25 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO ROBERTO NUNES GUEDES**  
Ministro de Estado da Economia

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.142/2020	Deputada Erika Kokay
Requerimento de Informação nº 1.153/2020	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.159/2020	Deputada Perpétua Almeida
Requerimento de Informação nº 1.168/2020	Deputado Heitor Schuch
Requerimento de Informação nº 1.171/2020	Deputado Helder Salomão
Requerimento de Informação nº 1.181/2020	Deputado Kim Kataguiri
Requerimento de Informação nº 1.188/2020	Deputado Cássio Andrade
Requerimento de Informação nº 1.190/2020	Deputado André Figueiredo
Requerimento de Informação nº 1.191/2020	Deputado Denis Bezerra
Requerimento de Informação nº 1.197/2020	Deputado José Guimarães

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.  
/DFO



Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 1487

Brasília, 25 de setembro de 2020.

Requerimento de Informação nº 1.212/2020	Deputada Paula Belmonte
---	-------------------------

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputada SORAYA SANTOS**  
Primeira-Secretária

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**  
/DFO



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos  
Selo digital de segurança: 2020-PYXS-HJMH-PCBA-ILOP.



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer do Excelentíssimo  
Ministro da Economia,  
Senhor Paulo Guedes,  
informações sobre a  
abertura das Agências da  
Caixa Econômica Federal  
para recebimento dos  
benefícios emergenciais no  
Amazonas.**

Apresentação: 06/09/2020 16:24 - Mesa

RIC n.1153/2020

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Ministro da Economia, Senhor Paulo Guedes, requerimento de informação sobre a abertura das Agências da Caixa Econômica Federal para recebimento dos benefícios emergenciais no Amazonas, nos seguintes termos:

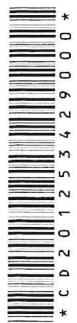
- 1) No início deste mês, apenas 16 Agências da Caixa Econômica Federal foram abertas no Amazonas, qual a previsão para a abertura de mais agências da Caixa em diferentes Municípios do Estado?
- 2) Com o número reduzido de Agências da Caixa no Estado do Amazonas, que possui 62 municípios, como será garantido o atendimento para desbloqueio das contas digitais em municípios que não contam com agências da Caixa em sua proximidade?
- 3) Qual o planejamento para suprir a grande demanda de atendimento no Estado do Amazonas, assim como para melhorar o acesso ao aplicativo Caixa Tem?
- 4) Quais as providências estão sendo tomadas para possibilitar que a população do interior do Estado do Amazonas tenha acesso rápido e adequado aos benefícios do auxílio emergencial e do saque emergencial do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço?

### Justificação

No dia 5 deste mês, a Caixa abriu cerca de 770 agências em todo o Brasil para o atendimento aos beneficiários do auxílio emergencial e do saque emergencial do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5933/1933

Documento eletrônico assinado por Capitão Alberto Neto (REPÚBLICA/AM), através do ponto SDR\_S6036, na forma do art. 102, § 1º, do RICD e/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 30 de 2016.



\* CD201253429000 \*





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

somente 16 destas agências foram abertas no Amazonas, 11 em Manaus e uma em cada cidade de Parintins, Tefé, Tabatinga, Manacapuru e Itacoatiara. O Estado do Amazonas é o maior em área territorial do País, com 1.559.161,682 quilômetros quadrados e possui 62 Municípios, onde a capital Manaus é considerada a cidade mais populosa da Região Norte.

O número de agências da Caixa Econômica Federal para atender a população do Amazonas é bem reduzido se comparado as suas dimensões e quantidades de municípios, o que gera grande dificuldade para os amazonenses em conseguir efetuar a retirada do auxílio emergencial. Uma grande quantidade de pessoas tem procurado atendimento nas agências da Caixa, embora esteja disponível o aplicativo Caixa Tem, causando frequentes aglomerações para conseguir atendimento durante o momento em que se vive a pandemia da Covid-19. Tal fato é reflexo do enorme impasse em ter acesso ao auxílio emergencial, que ocorre devido aos problemas recorrentes com o aplicativo e as rotineiras mudanças em regras de confirmação de cadastro.

Há reportes também sobre a má prestação dos serviços bancários no interior do Estado, onde a Caixa foi denunciada por 'travar' auxílio emergencial no interior do Amazonas, onde cerca de 350 famílias do município de Carauari, aprovadas no auxílio emergencial, estão impossibilitadas de receber o benefício, após terem suas contas digitais bloqueadas pela Caixa. Porém, mesmo sem possuir agência da Caixa Econômica Federal, o desbloqueio da conta só pode ser realizado numa agência da Caixa mediante a presença do beneficiário, ou seja, o desbloqueio dessas contas encontra-se impossibilitado de ser efetivado. Assim como em Carauari, outros municípios têm enfrentado a mesma dificuldade em receber os benefícios emergenciais. Na grande maioria dos casos, muitas dessas pessoas que estão sem acesso ao benefício são carentes e têm esse auxílio como a única fonte de renda para seu sustento, alguns se encontram endividados e sem condições de colocar a comida na mesa da sua família.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 08 de setembro de 2020.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5933/1933



Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira  
Selo digital de segurança: 2020-XXUI-OWQC-PRUZ-FJQY.



\* C D 2 0 1 2 5 3 4 2 9 0 0 0 \*



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

**CAPITÃO ALBERTO NETO**  
Deputado Federal  
Republicanos-AM

Apresentação: 06/09/2020 18:24 - Mesa

RIC n.1153/2020

Documento eletrônico assinado por Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM), através do ponto SDR\_56036, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 1 2 5 3 4 2 9 0 0 0 \*

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –  
Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5933/1933



Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira  
Data digital de 06/09/2020 XXVII ANO DO RICD